



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.504, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, e no Edital de Concurso Público nº 01/2016,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 5.162, de 26 de agosto de 2016, para contratação aos empregos públicos permanentes de **NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**: AGENTE DO EXECUTIVO I – OPERÁRIO (SERVIÇOS BRAÇAIS), AGENTE DO EXECUTIVO I – ZELADOR (FAXINA E COPA), AGENTE DO EXECUTIVO II – MERENDA E COZINHA, AGENTE DO EXECUTIVO III – COLETA DE LIXO, AGENTE DO EXECUTIVO III – LAVAGEM DE VEÍCULOS, AGENTE DO EXECUTIVO IV – PEDREIRO, AGENTE DO EXECUTIVO IV – PINTURA RESIDENCIAL, AGENTE DO EXECUTIVO IV – ENCANADOR, AGENTE DO EXECUTIVO IV – OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES, AGENTE DO EXECUTIVO V – MECÂNICA, AGENTE DO EXECUTIVO V – ALMOXARIFE, AGENTE DO EXECUTIVO V – CARPINTEIRO, AGENTE DO EXECUTIVO VII – MESTRE DE OBRAS E SERVIÇOS, TÉCNICO DO EXECUTIVO I – TELEFONIA E PABX I E TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPEÇÃO ESCOLAR; DE **NÍVEL ENSINO MÉDIO**: AGENTE DO EXECUTIVO V – ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO – I, TÉCNICO DO EXECUTIVO IV – ESCRITURÁRIO I (RECEPÇÃO – ATENDIMENTO – ESCRITURAÇÃO), TÉCNICO DO EXECUTIVO V – ESCRITURÁRIO I (RH – FINANÇAS – MATERIAIS E LICITAÇÕES – MINISTÉRIO DO TRABALHO), TÉCNICO DO EXECUTIVO V – TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DO EXECUTIVO VI – FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, TÉCNICO DO EXECUTIVO VI – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS I, TÉCNICO DO EXECUTIVO VI – FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I, TÉCNICO DO EXECUTIVO VI – TESOUREARIA E FINANÇAS I, TÉCNICO DO EXECUTIVO VII – PROGRAMADOR, TÉCNICO DO EXECUTIVO VII – DESENHISTA, TÉCNICO DO EXECUTIVO VII – AUXILIAR DE DESENHISTA, TÉCNICO DO EXECUTIVO VII – ESCRITURÁRIO II (ASSESSORIA DE GABINETE), TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII – CONTABILIDADE, TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII – LANÇADORIA, TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII – CONTADOR ADJUNTO, TÉCNICO EM SAÚDE I – ATENDENTE, TÉCNICA EM SAÚDE V – TÉCNICA EM ENFERMAGEM I, TÉCNICO EM SAÚDE VII – AGENTE DE SANEAMENTO, TÉCNICO EM SAÚDE IV – AGENTE



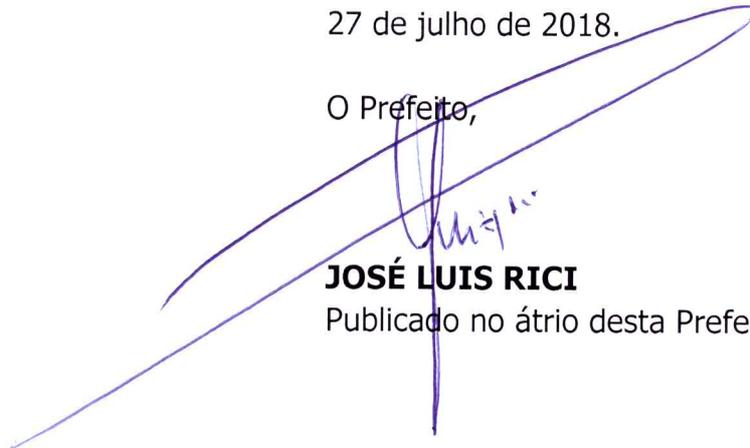
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DE SAÚDE e TÉCNICO EM EDUCAÇÃO IV – SECRETARIA ESCOLAR; ASSIM COMO DE **NÍVEL ENSINO SUPERIOR:** ANALISTA DO EXECUTIVO I – PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL I, ANALISTA DO EXECUTIVO I – BIBLIOTECONOMIA, ANALISTA DO EXECUTIVO I – SERVIÇO SOCIAL, ANALISTA DO EXECUTIVO IV – ENGENHARIA DE SEGURANÇA, ESPECIALISTA EM SAÚDE II – PSICOLOGIA CLÍNICA I, ESPECIALISTA EM SAÚDE II – FONOAUDIOLOGIA, ESPECIALISTA EM SAÚDE II – ENFERMAGEM I, ESPECIALISTA EM SAÚDE II – FARMÁCIA E BIOQUÍMICA I, ESPECIALISTA EM SAÚDE II – TERAPIA OCUPACIONAL, ESPECIALISTA EM SAÚDE IV – CIRURGIÃO DENTISTA, ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII – CLÍNICA MÉDICA, ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII – PEDIATRA, ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII – NEUROLOGISTA, ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII – PSIQUIATRA, ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII – SANITARISTA, ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII – ENDOCRINOLOGISTA, ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII – UROLOGISTA, ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII – DERMATOLOGISTA, ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII – GASTROENTEROLOGISTA, ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII – GINECOLOGIA, ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII – ULTRASSONOGRRAFIA, ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII – OFTALMOLOGISTA, ESPECIALISTA EM SAÚDE IX – MEDICINA DO TRABALHO, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO I – PSICOLOGIA EDUCACIONAL, a contar de 26 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de julho de 2018.

O Prefeito,


JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de
Documentos